

# DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL

ANNO I



Fortaleza, 24 de Outubro de 1914



NUM. 31



ADMINISTRAÇÃO  
DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin  
Liberato Barroso

## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIAS DE ESTADO

### NEGOCIOS DO INTERIOR

*Expediente do dia 20 de Outubro  
de 1914*

#### TITULO:

Nomeando o cidadão José Propicio Pires para o lugar de Inspector Escolar da povoação do Euzebio, do municipio de Aquiraz.—Remetteu-se o titulo.

#### ACTO:

Exonerando o cidadão Antonio Ottoni Correia de Sá do lugar de Inspector Escolar da povoação do Euzebio, do municipio de Aquiraz.

#### OFFICIOS:

Ao sr. Secretario da Fazenda, communicando que, no dia 19 do andante, a professora da 2ª cadeira do sexo feminino da cidade de Pacatuba, d. Irinéa Teixeira Mendes de Souza Carvalho, reassumiu o exercicio de seu cargo.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 1.º de agosto ultimo, d. Maria Rodrigues do Nascimento assumiu o exercicio da cadeira do sexo feminino da cidade de Barbalha.

—Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser autorizada a collectoria do Ipú a pagar os vencimentos á professora da cadeira do sexo feminino daquela cidade, d. Maria Marphisa da Frota Mattos, a contar de 1.º de julho ultimo.

—Ao mesmo, requerendo providencias no sentido de ser habilitada a collectoria de Quixadá a pagar os vencimentos da professora do arraial Custodio, daquelle municipio, d. Claudimira Ramos Chrebilon de Souza, a contar de 1.º de maio ultimo.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 1.º do mez corrente, d. Ottilia Martins da Costa assumiu o exercicio interino da 1.ª cadeira do sexo masculino da cidade de Granja.

—Ao mesmo, communicando que, nesta data, o Inspector de alumnos do Lyceu, Amadeu Xavier de Castro reassumiu o exercicio de suas funcções.

—Ao mesmo, remettendo, afim de ser informada, a petição em que a professora da escola mixta do arraial Bananal, do municipio de Baturité, d. Maria Nila Pinheiro de Lucena, requer pagamento de quotas de aluguel de casa relativos ao periodo de 1.º de janeiro a 31 de agosto ultimo.

Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser habilitada a collectoria do Crato a pagar os vencimentos á professora da 2.ª cadeira do sexo feminino daquela cidade, d. Helena Brigido dos Santos, a contar de 1.º de julho ultimo.

Ao mesmo, communicando que, no dia 1.º do mez passado, o professor da Escola Nocturna do bairro do Outeiro, José Pereira Martins, assumiu o exercicio de suas funcções.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 1.º do andante, a professora da 1.ª cadeira do sexo masculino da cidade de Granja, d. Arminda Araujo, entrou no gozo da licença que lhe fôra concedida ultimamente.

—Ao Inspector Escolar de Pitombeiras, autorizando a mandar construir 12 bancos-carteiras

uma mesa para a escola daquelle arraial

#### DESPACHOS DE PETIÇÕES:

De d. Claudemira Ramos Chrebilon de Souza, professora do arraial Custodio, do municipio de Quixadá.—Deferido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

—De d. Helena Brigido dos Santos, professora da 2.ª cadeira do sexo feminino da cidade do Crato.—O mesmo despacho.

—De d. Maria Marphisa da Frota Mattos, professora da cadeira do sexo feminino da cidade do Ipú.—O mesmo despacho.

—Do dr. João Augusto Bezerra, requerendo certidão de suas datas de sesmarias.—Certifique-se.

—De d. Maria de Miranda Valente, proprietaria do predio n. 76, á rua Senna Madureira, requerendo providencias no sentido de ser o mesmo predio reparado, visto ter sido damnificado com as obras de encanamento dagua e esgotos.—Ao sr. Engenheiro Director das Obras Publicas para fazer vistoria no dicto predio e dizer se as obras de esgoto e abastecimento dagua determinaram ou não os estragos de que se fala na presente petição.

### NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

*Expediente do dia 20 de Outubro  
de 1914*

#### ACTO:

Exonerando, a pedido, o cidadão Raymundo Fernandes, Pimenta, do cargo de 3.º supplente do Subdelegado de Policia do districto de Coité termo de Baturité.—Communicou-se.

Nomeando o 2.º tenente do 2.º Batalhão Militar do Estado, Pedro Vieira da Nobrega, para o cargo de Delegado Especial em Comissão no termo de Barbalha.

—Idem o cidadão Severino Cos-

MUTILADO

ta Souza, para o cargo de Subdelegado de Policia do districto de Pitombeira, termo de Granja.

—Idem o cidadão Manoel Raymundo Muniz, para o cargo de 3.º supplente do subdelegado de Policia do districto de Coité, termo de Baturité.

—Idem o cidadão João Pedro Dourado para o cargo de substituto do Juiz de casamentos do districto de Pitombeira, comarca de Granja.—Fizeram-se as devidas communicações.

#### DESPACHO DE PETIÇÃO.

De João Orencio de Almeida, ex-1.º sargento do 2.º Batalhão Militar do Estado.—2.º despacho: Informe o sr. tenente-coronel commandante do 2.º Batalhão Militar.

## PODER LEGISLATIVO

Realisou-se hontem a 14.ª sessão da Assembléa Legislativa, convocada pelo exmo. sr. dr. Presidente do Estado do Ceará, presentes os srs. deputados Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Antonio Botelho, Emilio Parente, Alfredo Dutra, João Guilherme, Lourenço Feitosa, Alvaro Fernandes, Maximo Feitosa, Costa Lima, Aurelio de Lavor, Baptista de Queiroz e José de Borba (13)

A presidencia foi occupada pelo sr. coronel Tiburcio de Paula, secretariado pelos srs. Luiz Felipe e Antonio Botelho.

Lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação, deu-se como approvada.

Não houve expediente.

#### ORDEM DO DIA

O sr. Presidente declarou que á falta de numero deixavam de ser votadas as materias encerradas.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e designada para a seguinte, esta

#### ORDEM DO DIA

Votação das materias encerradas; continuação da 3.ª discussão do projecto n. 64 e 1.º do de n. 121.

## General Julio Roca

Circular do sr. ministro do Exterior sobre o luto official—Luto official—As salvas—A recepção em palacio transferida

O exmo. sr. coronel Benjamin Liberato Barroso, honrado presidente do Ceará, recebeu o seguinte despacho official:

«Rio, 20. Circular n. 13. Tendo fallecido o eminente general Julio Roca, antigo presidente da nação argéntina e grande amigo do Brasil, o governo federal decretou luto official de chefe de Estado, que durará até domingo proximo, á noite, 25 do corrente. Levandó essa resolução ao conhecimento de v. exc., muito grato lhe ficaria se me transmittisse as resoluções tomadas sobre esse lutuoso acontecimento, afim de leval-as ao conhecimento da familia do eminente extincto como preito de veneração do povo brasileiro á memoria do glorioso estadista argentino, cujo prestigio politico e moral desconheceu em sua vida á existencia de fronteiras entre sua patria e o Brasil. Attenciosas saudações. *Lauro Müller*, ministro do Exterior.»

—Por motivo do luto official decretado pelo governo da Republica, segundo a circular acima, foram hasteadas as bandeiras dos edificios publicos estaduaes a meio páu. As sentinellas ficarão de armas em funeral.

—Devido á morte do general Julio Roca, eminente amigo do Brasil e grande politico argentino, o governo brasileiro decretou luto official por oito dias.

—Os navios de guerra surtos aqui no porto salvarão de 15 em 15 minutos, dando um disparo, até o momento do enterro, quando será disparada a grande salva de 21 tiros, que as fortalezas da barra tambem acompanharão.

—A recepção de madame Benjamin Barroso, que se devia realizar amanhã, em palacio, ficou transferida *sine die*.

## Repartições Federaes



### Delegacia Fiscal

*Expediente do dia 10 de Outubro de 1914*

#### OFFICIOS:

N. 22 de 29 de setembro de 1914. — Da Caixa de Amortização, remetendo a guia n. 81 passada em favor de Luiz Fernandes Gurgel para transferencia de 24 apolices.

Ordem n. 93 de 29 de setembro. — Da Directoria do Gabinete, remetendo a portaria da licença do escripturario desta Repartição, Vicente Pereira Dias.

Officio n. 74 de 21 de setembro.—Da Directoria da Despeza, remetendo os titulos de pensões que competem a d. Izabel Monteiro Simões e á menor Alahyden.

—N. 91 de 13 de outubro.—Do Juizo Seccional, requizitando o fornecimento de cem talões de titulos eleitoraes.

#### PETIÇÃO:

De Carneiro & C.ª, propondo-se para fornecer livros e talões necessarios a esta Repartição.

*Expediente do dia 20 de Outubro de 1914*

#### OFFICIOS:

S/n.—Do collector federal de Jardim, requizitando a importancia de 65\$000 em estampilhas do imposto de consumo.

—S/n. de 19 de outubro de 1914. — Do mesmo, requizitando 200\$000 em estampilhas do sello adhesivo.

—S/n.—Da mesma data e da mesma collectoria idem 30\$000 em cintas do imposto de consumo.

—N. 31 de 19 de outubro.—Do de Aquiraz, requizitando . . . 300\$000 em sellos adhesivos.

—N. 21 de 15 de outubro.—Do collector do Crato idem, idem 400\$000 idem.

—De 20 de outubro.—Do encarregado da Estação Meteorologica de Porangaba, remetendo

MUTILADO

a folha de pagamento, sua, do mez de setembro findo.

PETIÇÃO:

Do collector de Jardim, requerendo permissão para recolher aos cofres desta Repartição a joia e contribuição para o montepio que deseja instituir, visto contar mais de dez annos de effectivo exercicio.

**Alfandega do Ceará**

*Requerimentos despachados no dia 16 de Outubro de 1914*

Booth & Cia., pediudo permissão para re-embarcarem um barril de vinho.—Informe a 1ª secção.

—Boris Frères pedindo permissão para descarregar, carregar e mandar o rancho para bordo dos vapores «Aracaty» e «Cururupú» —Permitto, sendo o serviço fiscalizado pela guarda-moria.

—Loureiro & Cia. pedindo permissão para abandonarem suas mercadorias.—Informe a commissão de vistoria.

—Juvencio Barreto & Cia. pedindo baixa no termo de responsabilidade.—Dê-se baixa no termo.

—Chistovam Guerra Filho pedindo baixa no termo de responsabilidade.—A' 1ª secção.

Rendimento de 1 a 15	20:660\$566
"    "    16	2:180\$200
Total	22:840\$766

**DIVERSAS NOTAS**

«O funding loan»

Os representantes do governo brasileiro nesta capital assignaram com os banqueiros que têm feito os emprestimos para o Brasil o novo *funding loan*.

Nessa concordata de moratoria exigida pela pessima situação financeira do paiz, não entram os titulos do *funding* de 1908, os dos emprestimos para obras de portos, que tenham garantias especiaes, cujos juros serão pagos em especie.

Os titulos do novo emprestimo serão pagos por amortização de 15 milhões de libras, no praso de três annos.

**EDITAES**

**Secretaria de Justiça e Segurança Publica**

EDITAL N. 18

O Exmo. Sr. Dr. Secretario da Justiça e Segurança Publica, manda reproduzir o edital infra do Doutor Juiz Substituto do termo de São Francisco, pondo em concurso os officios de segundo Tabellião do Publico, Judicial e notas e escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos do mesmo termo. COPIA EDITAL—O Doutor Virgilio Celso Jorge de Souza, Juiz Substituto do termo de São Francisco, comarca do mesmo, deste Estado do Ceará, faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, achando-se vagos os officios de segundo Tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos, ausentes, capella e residuos, deste termo de São Francisco creado pelo decreto numero sessenta e seis, de vinte e oito de junho de mil oitocentos e noventa e dois, annexado ao primeiro cartorio do civil, crime, e mais annexos deste mesmo termo pela lei numero cento e setenta e nove de dezesete de Setembro de mil oitocentos e noventa e quatro e ora restaurados pela lei numero mil duzentos e quinze de vinte e cinco de Agosto do corrente anno, põe em concurso, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Justiça, em officio sob numero quatro mil seiscentos e oitenta e seis de trinta de Setembro do corrente anno, os mencionados officios, pelo praso de sessenta dias e convida aos candidatos a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem a este Juizo ou a Secretaria de Justiça as suas petições instruidas com os seguintes documentos: Folha corrida, certidão de idade, que prove ser maior de vinte e nove annos, attestado medico, de capacidade physica, certificado de exame de portuguez e arithmetica até theoria das proporções inclusive e d'

exame de sufficiencia. Este versará exclusivamente sobre o assumpto e obrigações de cada um dos officios e será prestado perante a commissão por elles presidida e nomeada. O de portuguez e arithmetica, para os candidatos que o não tiverem, deverão ser requisitados ao Excellentissimo Senhor Doutor Secretario do Interior, podendo, porem serem prestados no logar da residencia do candidato perante a commissão para tal fim nomeada. São dispensados do exame de portuguez e arithmetica os doutores, bachareis em direito, advogados provisionados e escrivães de igual natureza; e de folha corrida e de certidão de idade os funcionarios publicos. Esta só será exigida quando por outro modo não conste ser o candidato de maior idade. Todos os papeis serão sellados com estampilhas deste Estado e para conhecimento de todo-mandou o mesmo Doutor Juiz Substituto passar o presente edital, que será affixado nas portas dos auditorios desta villa e publicado na capital do Estado pela imprensa official sendo para este fim enviada uma copia ao Exmo. Sr. Doutor Secretario da Justiça. São Francisco, 19 de Outubro de 1914. Eu Pedro de Salles Gomes, Escrivão ad-hoc o escrevi. Assignado Virgilio Celso Jorge de Souza. Certifico que hoje affixei nas portas dos auditorios desta villa o edital do Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Substituto deste termo, pondo em concurso por sessenta dias os officios de segundo tabellião, escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos deste termo. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, 19 de Outubro de 1914. O porteiro dos auditorios Antonio Marques de Lima. Está conforme os originaes com os quaes conferi e concertei e dou fé. São Francisco, 19 de Outubro de 1914. Eu Pedro de Salles Gomes, escrivão ad-hoc, copiei e assigno Pedro de Salles Gomes.

Convido, portanto, os candidatos á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem suas

MUTILADO

petições documentadas a esta Secretaria ou áquelle Juizo no praso da lei.

Secretaria de Justiça e Segurança Publica, em 23 de Outubro de 1914.

Pelo Director-geral  
O Director de Secção  
*Adolpho Salles.*

#### Administração dos Correios do Ceará

De ordem do sr. Director Geral dos Correios da Republica, faço publico que, na 1.<sup>a</sup> secção desta Administração, se acha aberta, durante 30 dias, a contar de hoje, das 10 horas ás 3 da tarde, a inscripção da concorrência para os logares de praticante, conforme as instrucções abaixo:

Os candidatos juntarão aos seus requerimentos de inscripção, os seguintes documentos:

a) certidão e, na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem mais de 18 annos e menos de 30 annos de idade;

b) attestado medico, provando que são vaccinados, não soffrem de molestia transmissivel, gosam saúde e não têm defeito phisico, mormente dos órgãos da vista e audição.

c) attestado de bom comportamento.

Os candidatos que já estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal serão dispensados da apresentação dos documentos acima mencionados.

As provas para os logares de praticantes serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

a) portuguez — analyse lexica e syntatica de um trecho classico, sob dictado;

b) francez—traducção sob dictado;

c) geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil;

d) arithmetica—questões practicas até proporções e suas applicações inclusive.

Será motivo de preferencia para a classificação o conhecimento demonstrado, perante a comissão examinadora, de alguma ou de algumas das seguintes materias: inglez, allemão, hespanhol,

italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dictionarios.

As provas oraes de linguas estrangeiras constarão da leitura, traducção para portuguez e analyse lexica do trecho lido.

As provas de escripturação mercantil e de desenho serão somente graphics (artigos 429 e 430 do Regulamento Postal vigente)

1.<sup>a</sup> Secção da Administração dos Correios do Ceará, 19 de outubro de 1914.

• O Administrador, 668—39  
*Guilherme Cesar da Rocha.*

Pelo presente edital convida-se ao sr. Socrates de Queiroz, praticante de 2.<sup>a</sup> classe dos Correios deste Estado, para, no praso de 10 dias, a contar desta data, apresentar sua defeza no processo administrativo que se lhe move nesta Administração.

1.<sup>a</sup> Secção da Administração dos Correios do Ceará, 19 de outubro de 1914.

O Administrador, 669—40  
*Guilherme Cesar da Rocha.*

O Doutor Francisco Joaquim da Rocha, Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> vara do Commercio da cidade da Fortaleza, capital do Estado do Ceará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dellê tiverem conhecimento, que de accordo com o que requereu Francisco Soares Furtado, syndico da massa de S. Masrua & Araujo, desta cidade, foi por este Juizo designado o dia 29 do corrente mez de Outubro, ás 12 horas do dia, na sala das audiencias, para se realizar a assembléa de credores, aos quaes scientifico, bem como a todos os interessados, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses. Dado e passado nesta cidade da Fortaleza, aos 21 de Outubro de 1914. Eu, Eduardo Sobreira de Andrade, escrevente juramentado que o escrevi. E eu, Alexandrino Diogenes, segundo escrivão que o subscrevi. (Assignado) Gabriel José Cavalcante. (Estava sellada com

trezentos réis de sello estadual, devidamente inutilizado).

O Escrivão  
683—41 *Alexandrino Diogenes*

#### Recebedoria do Estado

De ordem do illmo. Sr. Administrador desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que, procedendo-se revisão ao lançamento geral do imposto sobre industrias e profissões em additamento no mez de outubro do corrente exercicio, no municipio desta capital, em conformidade com a lei n. 1170 de 3 de outubro de 1913 comb. com o Reg. de 26 de agosto de 1905 e instrucções em vigor, foram collectados os contribuintes constantes da relação infra para pagarem nesta repartição em nooembro p. futuro, as quantias que vão inscriptas em frente aos nomes; e bem assim, que fica-lhes marcado o prazo de quinze dias, contados desta publicação, para representarem suas reclamações com o que for de direito, caso se julguem prejudicados.

2.<sup>a</sup> Secção da Recebedoria do Estado do Ceará, em 22 de Outubro de 1914.

Servindo de Director  
*Francisco Nicacio de Moraes.*

Rua Tristão Gonçalves  
N. 1 José Lauria  
T. B. n. 96 25\$000  
Rua Floriano Peixoto  
64 Angelo Marinho  
T. B. 20\$000  
Rua Barão do Rio Branco  
22 José da Silva Porto  
T. B. 96 25\$000  
Rua Coronel Bezerril  
7 Manoel Ventura  
T. B. 72, 3.<sup>a</sup> cath., 3.<sup>a</sup> cls. 12\$500  
Rua da Misericordia  
57 José Lopes  
T. B. 72, 3.<sup>a</sup> cath., 2.<sup>a</sup> cls. 50\$000  
Rua Commendador Luiz Ribeiro  
Frederico Carlos  
T. B. 72, 3.<sup>a</sup> cath., 3.<sup>a</sup> cls. 12\$500  
Praça José de Alencar  
4 José Guimarães  
T. B. n. 96 25\$000  
Praça José de Alencar  
22 José Brasil de Mattos  
T. B. 72, 3.<sup>a</sup> cath., 3.<sup>a</sup> cls. 25\$000

MUTILADO